



**OF./GAB./PRES./C.M.L/Nº.2922/2024**

10 de dezembro de 2024

## **AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À Secretaria-Geral das Sessões,

Sr. Odilson Souza Barbosa Junior

A Câmara Municipal de Linhares, por meio do seu Presidente, Vereador Wellington Vizentini, por este instrumento, informa que na Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2024, foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 7852/2024, da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização e Controle, que propôs pela aprovação das contas do Prefeito Municipal de Linhares - Senhores Guerino Luiz Zanon e Bruno Margotto Marianelli-relativas ao exercício de 2022.

O projeto de Decreto Legislativo foi **aprovado** na forma regimental, originando o Decreto Legislativo nº.160/2024, e com a aplicação da alínea “b” do inciso I, do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, entende-se pelo acolhimento do parecer prévio nº 24/2024-4 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na sua integralidade.

Portanto, considerou-se as contas do Prefeito Municipal de Linhares, referentes ao exercício de 2022, regulares.

Encaminho a esta Egrégia Corte, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 621/2012, c/c art. 131 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, cópia do ato de julgamento e da ata da sessão correspondente, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

**Wellington Vicentini**

**Presidente**

